



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 10/2021 – Gab/PMP.

Platina, 8 de janeiro de 2021.

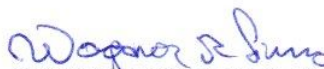
Assunto: "Encaminha Projeto de Lei nº 1/2021".

Excelentíssima Senhora Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 87, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei nº. 1/2021**, que "Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação, e dá outras providências".

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

PROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 031/2021 EM
08/01/2021
Ass. 



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2023

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº 01/2021 DE 8 DE JANEIRO DE 2021.

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento

Alexandre aprovado
por unanimidade em 11/01/2021

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação, e dá outras providências".

Aprovado em 11/01/21
na 12ª Sessão Ord.
por unanimidade
Presidente da C.M.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	110.0000 GERAL
12	EDUCAÇÃO
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOIRO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 45.000,00
ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 2.047,53
A.P.A.E. DE ASSIS.....	até R\$ 1.000,00
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.	até R\$ 500,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR".....	até R\$ 1.375,00
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO	até R\$ 4.006,56



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2021.

WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 8 de janeiro de 2021.

FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2021

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

JUSTIFICATIVA

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de janeiro de 2021.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. XX/2021 para apreciação e votação nesta Casa de Leis, que autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termo de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências.

Conforme prevê o Art. 17 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014:

"Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. "

Assim, os repasses ao Terceiro Setor ficam organizados e regulamentados de acordo com as exigências da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

As entidades inclusas no projeto em questão realizam um excelente trabalho, sendo que suas competências são reconhecidas por toda a sociedade, merecendo assim o respeito e o incentivo do município para que suas atividades possam fluir da melhor forma.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **Sessão Extraordinária**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência, a Senhora,
EDMÉIA MARIA SEGATELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.**



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 06/2021
Enc. Autógrafo

Platina, 12 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia do Autógrafo de Lei nº 1.277/2021 – que “Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação e dá outras providências”, conforme Projeto de Lei aprovado na 1ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: 07-R-6368-12-01-2021

Etiqueta: 9413

Data: 13/01/2021 - 10:06:34

Etiqueta gerada por: Ana Paula de Oliveira
Info



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.277/2021

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE
RODAS JOÃO LEÃO DE CARVALHO	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
12	EDUCAÇÃO
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 4º Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 45.000,00
ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 2.047,53
A.P.A.E. DE ASSIS.....	até R\$ 1.000,00
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.	até R\$ 500,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR".....	até R\$ 1.375,00
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO	até R\$ 4.006,56

Artigo 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Artigo 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de janeiro de 2021.

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.277/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal de Platina a celebrar Termos de Fomento com as entidades do Terceiro Setor das áreas social, saúde e educação, e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para a instrumentalização de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos, termos de colaboração, termos de fomento ou em acordos de cooperação, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e complementada pela Lei Federal 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações das referidas despesas até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações:

08	Assistência Social
08244	Assistência Comunitária
082440011	GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA
082440011.2.007000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

082440011.2.030000	SUBVENÇÃO APAE
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	510.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
082440011.2.065000	SUBVENÇÃO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.066000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOSSO LAR
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
082440011.2.071000	SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CLUBE DA CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
12	EDUCAÇÃO
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL
123650020	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO
123650020.2.122000	SUBVENÇÃO AMPLA
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte.....:	1 TESOURO
Aplicação:	210.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 4º Os recursos em seus valores mensais a serem repassados a cada entidade serão os seguintes:

ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 45.000,00
ASSOC. ASSIST. AO MENOR DE PLATINA.....	até R\$ 2.047,53
A.P.A.E. DE ASSIS.....	até R\$ 1.000,00
ASS. CLUBE DA CADEIRA DE RODAS JOAO L.	até R\$ 500,00
ASSOCIACAO FILANTROPICA " NOSSO LAR"	até R\$ 1.375,00
INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO	até R\$ 4.006,56

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 5º Os repasses serão efetuados de acordo com os Planos de Trabalhos que serão apresentados pelas entidades com a aprovação da Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre o Terceiro Setor, designadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, observando os dispostos nos Planos de Trabalhos.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de janeiro de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 13 de janeiro de 2021.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria